



PT/MPS nº 296, de 09.11.2009 e, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8/GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, bem como, pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPMG, de 10 de janeiro de 2013 e o que consta do Processo nº 35097.001640/2016-65 e 35097.001641/2016-18, resolve:

1. Restabelecer o pagamento das pensionistas abaixo relacionadas, suspensas na folha de pagamento relativo a agosto/2016 por meio do Edital nº 09, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 228, Seção 2, Página 51, tendo em vista a efetivação da atualização cadastral, nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

CPF	NOME DA PENSIONISTA
754.749.996-15	Enny Athayde Lopes
005.279.376-14	Solange Tadeu da Silva Marçal

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ROBSON MACIEL DELARETI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RORAIMA

EDITAL Nº 60, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SAMP/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, alínea "K", da Portaria nº 124/DEPES/SE/MP de 26 de fevereiro de 2015, do Diretor do Departamento de Órgãos Extintos, a Diretora de Administração e o Diretor de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU nº 5, de 27 de fevereiro de 2015, e competência subdelegada pela Portaria/SE/MP nº 587, de 23 de junho de 2016, publicada no D.O.U nº 120, de 24 de junho de 2016, da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Resolve:

1. Tornar pública a relação dos pensionistas do ex-Território de Roraima e Polícia Militar que terão o pagamento do benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

NOMES: AURELINA PEREIRA DE AMURIM CANTANHEDE, CPF nº 139.488.492-34, AZAMOR CHAVES DA SILVA, CPF nº 074.934.522-53, CECILIA CEZARIO DA SILVA, CPF nº 100.224.572-91, FAES NEI CASTRO DE SOUZA, CPF nº 382.079.072-15, FRANCISCO ALVES BELEM, CPF nº 225.629.822-15, JONAS DO NASCIMENTO CUTRIM FILHO, CPF nº 075.821.533-91, JUDITE ALVES DE SOUSA, CPF nº 225.775.052-72, KHAYLLA KALISSA VIEIRA ASSEN, CPF nº 014.505.012-22, LAURENCIA DA SILVA GOMES, CPF nº 134.407.052-34, MARIA DE NAZARE DE SOUZA, CPF nº 511.050.042-87, MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 034.190.612-34, MARIA ROSA ALVES DE CASTRO, CPF nº 404.882.332-91, NEIDE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 106.341.502-00, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 241.771.052-87, RITA MARIA DA COSTA SILVA, CPF nº 219.386.392-49, RITA PEREIRA ROCHA, CPF nº 446.951.442-04, RUBELTIDE DE AZEVEDO BRIGLIA, CPF nº 635.087.102-20, VITORIA MAGALHAES DUARTE DO ROSARIO, CPF nº 932.565.402-44, ZENILDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 382.038.802-82, ANA CLEIA PEREIRA, CPF nº 627.620.102-25, ANNE ISABELLY SABINO DA SILVA, CPF nº 049.774.742-10, CARMEM FRANCO DOS SANTOS, CPF nº 297.927.702-91, IRIS DAFNE SANTOS DE MATOS, CPF nº 032.137.612-90, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 901.301.622-72.

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado(a) na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 214, Centro, Boa Vista-Roraima, portando a documentação estabelecida nos artss. 5º e 6º da ON SEGEPM nº 1, publicada do Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (95) 2121-2824, 2121-2825, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital SG/MPU nº 15, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, fls 51 e seguintes, conforme segue:

Incluir:

AN020101 - ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO

UF	Ramo	Unidade	Vagas
PA	MPF	Procuradoria da Republica No Município de Marabá	1
RO	MPF	Procuradoria da República - Rondônia	1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 159, X, a, e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, considerando o estabelecido pela Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução nº 217, de 30 de maio de 2016, ambas do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção, a pedido singular, destinado ao preenchimento:

I - no seguinte Ofício Ministerial:

	Coordenadoria Administrativa	Procuradoria de Justiça
01	distrito federal	8ª procuradoria de justiça criminal

II - das vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo, devendo os interessados, para tal finalidade, indicar, em ordem de preferência, todas as localidades pretendidas, ainda que atualmente ocupadas.

Art. 2º Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição com indicação de todas as suas opções de lotação, bem como eventuais alterações e desistências, por meio do Aviso de Remoção Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação deste edital.

Art. 3º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no artigo anterior, até as 19 horas do último dia do prazo.

Art. 4º As opções solicitadas somente serão efetivadas após a emissão da seguinte mensagem pelo sistema eletrônico: "Solicitação de Remoção gravada com sucesso", dentro do prazo do aviso.

Parágrafo único. O cancelamento das solicitações somente será efetivado após a emissão da seguinte mensagem pelo sistema eletrônico: "Solicitação cancelada com sucesso", dentro do prazo do aviso.

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS
RESULTADO FINAL DO CONCURSO NACIONAL
DE REMOÇÃO 2016

A Presidente do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado final do Concurso Nacional de Remoção por Permuta 2016, dos servidores da Justiça Federal, em lista organizada por órgão de origem:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Nome
MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES MENDES DE SOUZA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO
Nome
CATIANE CERVIERI
FRANCISCA LOPES REGO
LICIÊRE ROCHA GALVÃO DE CARVALHO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
Nome
EDINALDO DOS SANTOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA/BA

CPF
424.655.161-91

CPF
920.820.500-25
778.579.681-53
781.485.965-49

CPF
935.657.985-72

Removido Para
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

Removido Para
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

Removido Para
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PROPRIÁ/SE

Art. 5º Havendo mais de um candidato à remoção, será removido o de maior antiguidade.

Art. 6º Poderão participar do concurso de remoção apenas os membros em situação de regularidade, atestada por lista da Corregedoria-Geral ou por certidão de regularidade válida até o último dia do aviso.

Art. 7º Caso ocorra indisponibilidade de acesso ao Sistema de Remoção Global, no último dia do prazo do aviso, por motivo técnico, ficará automaticamente prorrogado o período da inscrição pelo tempo em que o sistema ficou inoperante, e terá início após o termo final do aviso.

Art. 8º O aviso será encerrado ao término do prazo para apresentação de requerimentos de remoção e seu resultado será divulgado na rede interna do MPDFT.

Art. 9º Após a divulgação do resultado do aviso na rede interna do MDPFT, será admitido o requerimento de remoção para o ofício que permanecer vago, a ser formalizado por escrito para o Procurador-Geral de Justiça, prevalecendo a ordem cronológica da entrega dos pedidos, o qual deverá ser instruído com certidão de regularidade de serviços a ser fornecida pela Corregedoria-Geral.

Art. 10. As lotações nas Procuradorias de Justiça decorrentes do resultado do referido Aviso de Remoção Global serão efetivadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, conforme o disposto na Resolução nº 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução 205, de 25 de setembro de 2015, do E. CSMPDFT.

LEONARDO ROSCOE BESSA

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Resolução nº 73, de 1990, bem como no artigo 9º, § 2º, da Lei nº 9.527, de 1997 e no Ato nº 1, de 2001, da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal, CONVOCA os servidores aposentados abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido para comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data de publicação deste Edital, Coordenação de Benefícios Previdenciários - COBEP - Senado Federal Via N2, Unidade de Apoio I, Módulo 2, Brasília-DF - CEP 70.165-900, a fim de efetuarem sua atualização cadastral sob pena de terem o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês seguinte à publicação.

Matrícula	Nome do Servidor Aposentado
17088	ALACIR DA SILVA LANA
20221	ANA PEREIRA CARDOSO
5037	ANTONIO BORGES DA COSTA FILHO
9432	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA
28890	HONORINA DA LUZ NASCIMENTO MELLO
32594	ISABEL CABRAL LUZ
55740	JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE
11037	JOSÉ DE SOUZA AMARAL
22485	JOSÉ DUARTE
14221	JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO
32880	JOSÉ MOREIRA KFFURI
32508	LAURA ELIZA TAVARES MAIA
4161	LUIZ CARLOS HOMEM DA COSTA
28270	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
25462	MARIA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVEIRA
18640	VERA LÚCIA MENEZES FARINHA
Matrícula	Nome do Servidor Aposentado
121803	ALTINA BARBOSA DOS SANTOS
117551	CÁSSIA LACERDA SOUSA SILVA
121591	EDNA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
30354	HENRIQUE GUILHERME DA SILVA
121591	ITALA RAYSSA DE SOUZA RODRIGUES MACHADO
120537	SIMONE GRASS SENISE

LUCINEIDE SOARES DA SILVA

Coordenadora